



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 91, Ano 1 – 20/03/2018

Sumário

Resolução nº 010/2018 - CMAS.....	2
Resolução nº 02/18 – COMPAC/SJP - 14 DE MARÇO DE 2018	2





Resolução nº 010/2018 - CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996 e de acordo com deliberação em reunião extraordinária realizada em 16 de março de 2018,

Resolve: Aprovar o Plano de Ação, o Termo de Adesão apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), decorrentes da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”.

São José dos Pinhais, 16 de março de 2018.

Karen Albini
Presidente do CMAS

Resolução nº 02/18 – COMPAC/SJP - 14 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São José dos Pinhais – COMPAC, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.256 de 20 de setembro de 2013 que reestrutura o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de São José dos Pinhais, Decreto nº 2.965 de 9 de fevereiro de 2018, da Nomeação dos membros do COMPAC, gestão 2018-2020 e, deliberação adotada na II Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São José dos Pinhais em 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Trabalho para análise do relatório e dos projetos encaminhados a este Conselho pela Mitra da Diocese de São José dos Pinhais por meio do requerimento protocolado sob o nº 11115/2018, composta por:

- I – Paulo Roberto Nenevê;
- II – Padre Aleixo Wardzinski de Souza;
- III – Francisco Rasia;
- IV – Thamile Chimenez Franzini;
- V – Carolina Leal Ribas.

Art. 2º As datas, horários e locais das reuniões serão deliberadas pelos membros desta Comissão e divulgadas no Portal dos Conselhos de São José dos Pinhais no endereço: <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-do-patrimonio-cultural/>

Art. 3º Esta Comissão se dissolve na conclusão deste trabalho.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 14 de Março de 2018.

Paulo Roberto Nenevê
Presidente do Compac

Homologo a presente Resolução

em
16 / 03 / 2018.

Claudia Lorena Pereira
Diretora do Depto. de Ação
Cultural